

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 283/2023, DECORRENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OU DE COMPONENTES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA : MATEUS CAIRES NOVAIS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATEUS CAIRES NOVAIS**, situada Rua: Barão do Rio Branco, Nº 549 – centro, na cidade de Barra da Estiva - Bahia, escrito no CNPJ nº **21.994.472/0001-87**, neste ato Representada pelo sr. Mateus Caires Novais, portador do RG: 1393716725 SSP-BA, CPF: 042.259.945-03, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 023/2023, observado o Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 023/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MATEUS CAIRES NOVAIS - ME
CNPJ nº 21.994.472/0001-87
Representada pelo sr. Mateus Caires Novais
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 352/2023, DECORRENTE A AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITO POLVILHO E POLPAS DE FRUTAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA: PREMIUM PANIFICADORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PREMIUM PANIFICADORA LTDA**, CNPJ nº. 31.457.743/0001-19, com sede na Rua Manoel Rocha Ribeiro, nº 70 centro de Barra da Estiva – Ba, neste ato representada pelo Sr. Washington Nascimento Sales, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº. 043.992.385-93, Cédula de Identidade nº. 15.158.472-92 SSP/BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 026/2022, observado o Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e valor no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 026/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREMIUM PANIFICADORA LTDA
CNPJ nº. 31.457.743/0001-19
Rep. Washington Nascimento Sales
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: